



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

**DECRETO Nº. 4827/2018**

**Súmula:** Designa Servidor Público Municipal para exercer a função de Leiloeiro Administrativo relativos à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e;

**CONSIDERANDO** que compete a Prefeitura Municipal de Arapoti os procedimentos necessários à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**DECRETA.**

**Artigo 1º.** Fica designado o Senhor **LUCIANO AGUIAR ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.871.339-2 e inscrito no CPF nº 742.858.079-04, Servidor Público Municipal, para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo na deliberação dos lances a serem oferecidos ao Processo Licitatório nº 68/2018-PMA.

**Artigo 2º.** O Processo Licitatório supracitado será realizado no horário, data e local determinado no Instrumento Convocatório, devendo o Leiloeiro Administrativo lavrar ata circunstanciada dos trabalhos atinentes.

**Artigo 3º.** Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

**Artigo 4º.** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita